



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022 - EMPRESA POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Processo Administrativo 003/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2022, parte integrante do Pregão Presencial n°. 002/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Posto de Derivados de Petróleo Ita Guanabara Ltda, CNPJ 14.622.047/0001-00, av. Guanabara 10, centro, Guanambi-Ba, representada pelo Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade n° 00.574.605-15 SSP/BA, abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto o acréscimo do quantitativo, em até 15% (quinze por cento), de objeto inicialmente contratado.

1.2. A alteração acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original e nos incisos I e II da Lei 8666/93:

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A alteração se faz no quantitativo do item “gasolina comum”, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	Quantidade Inicial	Quantidade atualizada
Gasolina Comum	10.000	11.500

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, incisos I e II, da Lei n°. 8.666/93 e, no que couber, na cláusula quarta do contrato n° 005/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi, 21 de novembro de 2022

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Leobino Brito
Sócio da Contratada

Testemunhas

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

Contratada: Posto Derivados de Petróleo Ita Guanabara. **CNPJ.** Nº 14.622.047/0001-00. **Contrato** 005/2022. **Pregão Presencial** nº 002/2022. **Objeto:** acréscimo no quantitativo, em até 15% (quinze por cento), de objeto inicialmente contratado. **Vigência:** 31/12/2022. **Data da Assinatura do Aditivo:** 21/11/2022.

Guanambi, 21 de novembro de 2022.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro